



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE BEM IMÓVEL Nº 011/2019-TJPA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 3064217/SSP/PA e inscrita no CPF nº.183.955.382-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 100, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás - Estado do Pará, CEP: 68.537-000, Telefone: (94) 3358-1322 / 1722, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.309.909/SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº.769.025.954-53, residente e domiciliada na Cidade de Canaã dos Carajás/PA, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente ao processo **PA-MEM-2020/31764**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão Provisório de Bem Imóvel nº 011.2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é a transferência da posse direta à **CESSIONÁRIA** de um imóvel situado à Avenida Ipanema, S/N, esquina da Rua João de Souza Pinheiro, QD 47º, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás- Pará, com área total de 2.477,38 m², para fins de utilização dentro do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo **início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2023**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

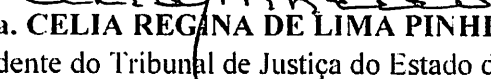
O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 24 de fevereiro de 2021.


Desa. CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Natália Barbosa
CPF nº 002.813.162-28

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE BEM IMÓVEL Nº 011/2019//TJPA//Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL// inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24 // Objeto Principal: formalizar a transferência da posse direta a CESSIONÁRIA de um imóvel situado à Avenida Ipanema, s/n, esquina da Rua João de Souza Pinheiro, QD 47A, Bairro- Centro, Canaã dos Carajás – Pará, com área total de 2.477,38 m², para fins de utilização dentro do interesse público.// Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses//Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2023.// Foro: Belém-PA//Data da Assinatura: 24/02/2021.// Responsável pela Assinatura: Desembargadora CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO - Presidente do TJPA.

Protocolo: 630884

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 392 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando necessidades institucionais no âmbito deste Poder Legislativo quanto à alimentação e/ou gerenciamento do sistema e-jurisdicionado do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam o tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anuais, dentre outros, as Resoluções TCE nºs 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em relevância, a Resolução TCE nº 18.974/2017, que estabeleça procedimentos para operacionalização do sistema e-jurisdicionado, inclusive quanto ao cadastramento de usuários/administradores e disponibilização de senhas as unidades jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10º e 11º, a necessidade de ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidor(es) para que o(s) mesmo(s) possa(m) exercer atribuições no referido sistema.

RESOLVE:

I - EXCLUIR SERVIDORA:

NOME: LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA

CPF: 772.806.872-53

E-MAIL: luciane17.oliveira@hotmail.com

CARGO: DIRETORA FINANCEIRA

VÍNCULO: EXONERADA

PERFIL: ADMINISTRADOR

II - DESIGNAR A SERVIDORA:

NOME: ANNE CHRISTIAN GARÇA SALZER

CPF: 329.614.562-12

E-MAIL: anne_salzer@hotmail.com

CARGO: DIRETORA FINANCEIRA

VÍNCULO: COMISSONADA MATRÍCULA 11.383

PERFIL: ADMINISTRADOR

Dê-se ciência, registre, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de março de 2021

DEPUTADO FRANCISCO MELO - CHICÃO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 633265

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 36.877, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a realização de serviços de sanitização e desinfecção das instalações desta Corte de Contas;

RESOLVE:

I - Facultar o expediente nesta Corte de Contas no dia 05 março de 2021.

II - Ficar suspensos os prazos processuais, no dia acima, passando os mesmos a ser contados no primeiro dia útil subsequente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 633119

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.875, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos da Lei nº 8.666 de 21-06-1993

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2021 - SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 002309/2021.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2021, a composição da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, como membros efetivos, os servidores: MARCUS DIAS PAREDES, Auditor de Controle Externo Analista de Sistemas, matrícula nº 0100414, (Presidente); JADE LOBATO NOBRE, Assistente de Tecnologia da Informação NM-02, matrícula nº 0101458; RENATA FIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, função Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5616735; MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335; MARCELO GONÇALVES LOBO, função Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100229; JOSÉ RODOLFO LEITE JUCA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695564 e RODRIGO LOPES ROCHA, Assistente de Transporte NM-01, matrícula nº 0101466; e como membros suplentes, as servidoras: ANA CLAUDIA GURJÃO SANTOS, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100925; ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580; CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101180; e MARIA LUCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201.

II - ATRIBUIR aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação o disposto no artigo 132, VI, combinado com o artigo 139, § 1º, ambos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III - REVOGAR, a partir de 01-03-2021, a PORTARIA Nº 36.567, de 29-01-2021, publicada no D.O.E nº 34.477, de 01-02-2021.

Protocolo: 632938

CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021.

OBJETO: Serviço de administração e fornecimento do benefício de vale alimentação/refeição aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2020.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

(CNPJ/MF nº: 69.034.688/0001-56).

ENDEREÇO: Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, endereço Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 03 Alphaville, CEP. 06.455-000.

VALOR: Taxa negativa de 2% ao mês em relação ao valor mensal estimado de R\$1.010.000,00.

VIGÊNCIA: 09/03/2021 a 09/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

01.331.1455.8.573 - Concessão de auxílio alimentação

Fonte de Recursos:

01-Recursos Ordinários

12- Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.46 - Auxílio Alimentação

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidente do TCE/PA

Protocolo: 633083